Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

LEI N.°.1.208, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FORMALIZAR CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Banco Bradesco S/A, Contrato para a Prestação de Serviços – Cobrança Escritural Bradesco, nos termos da Minuta em Anexo.

ARTIGO 2º - As eventuais despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de Verbas próprias do orçamento vigente e as ações estão incluídas no PPA e na LDO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario, e retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Lavrinhas, 05 de março de 2009.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração